



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



INDICAÇÃO Nº 160 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador CIRO FERNANDES PINTO, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem INDICAR ao Prefeito Municipal a adoção de medidas de prevenção de doenças no ambiente de trabalho dos **AGENTES DE SAÚDE, GARIS, AGENTES DE ENDEMIAS, FISCAIS, GUARDAS MUNICIPAIS** e todos os outros servidores que ficam expostos ao sol para exercerem o seu labor.

A Prefeitura de Cantagalo deverá assegurar e de forma gratuita e em período integral a **distribuição de protetor solar** contra os efeitos da irradiação solar. A prescrição e a distribuição desses produtos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Os especialistas alertam a população contra os efeitos dos raios solares, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, as células quando expostas à radiação sofrem ação de fenômenos físicos, químicos e biológicos, ela causa ionização dos átomos, que afeta moléculas, células, tecidos, órgãos e todo o corpo. No entanto, tende-se a avaliar os efeitos da radiação em termos de efeitos sobre células, quando na verdade, a radiação interage somente com as átomos presentes na células e a isto se denomina ionização.

A adoção de medidas preventivas, aludidas nesta Indicação não elimina ou minimiza outras ações, consideradas eficazes, ou complementares, para a preservação de doenças e promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 19 de junho de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS